

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2022 | Edição: 108 | Seção: 2 | Página: 39

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 671, DE 2 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe conferem os arts. 9º e 13, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 3º do Anexo da Resolução CONTRAN nº 883, de 13 de dezembro de 2021, e o inciso V do art. 36 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.017107/2022-89, resolve:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros da Câmara Temática de Gestão e Coordenação do PNATRANS (CTPNAT), para mandato de dois anos, referente ao biênio 2022-2024.

Art. 2º A CTPNAT, durante o biênio 2022-2024, será composta pelos seguintes membros:

I - representantes de órgãos e entidades executivos da União:

a) Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN):

1. titular: Marcela Tetzner Laiz; e

2. suplente: Bruna Cardoso dos Santos;

b) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT):

1. titular: Priscila de Andrade Pereira; e

2. suplente: Michelle Vieira de Almeida;

c) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT):

1. titular: Júlio Cesar Donelli Pellizzon; e

2. suplente: Davi Costa Melo;

d) Ministério da Saúde:

1. titular: Patricia Pereira Vasconcelos de Oliveira; e

2. suplente: Mariana Gonçalves de Freitas;

e) Polícia Rodoviária Federal (PRF):

1. titular: Marcio Geraldo Lara Camargos Junior; e

2. suplente: Karla Cristina Rocha Botão;

II - representantes de órgãos e entidades executivos dos Estados e do Distrito Federal:

a) Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF):

1. titular: Ticiane Sanford Moreira Campos; e

2. suplente: Marcelo Pacheco;

b) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL):

1. titular: Ana Paula Cezário Fortes; e

2. suplente: Sergio Ronaldo De Oliveira;

c) Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES):

1. titular: Rodrigo Ferreira de Oliveira; e

2. suplente: Sheila Sibaldo Zambone Silverol;

d) Departamento Estadual de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR):

1. titular: Leandro Manoel Lisboa dos Santos; e

2. suplente: Tatiana Gomara Neves;

e) Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN/RR):

1. titular: Antônio Diego Parente Aragão; e

2. suplente: Guerres Pereira Mesquita;

III - representantes de órgãos e entidades executivos dos Municípios:

a) Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU):

1. titular: Laercio Voloch; e

2. suplente: Sergio Dalbem;

b) Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte (BHTRANS):

1. titular: Jussara Bellavinha; e

2. suplente: Ronaro de Andrade Ferreira;

c) Instituto Municipal de Mobilidade Urbana de Manaus (IMMU):

1. titular: Maria Minuza; e

2. suplente: Antônio Dias;

d) Prefeitura Municipal de Campina Grande:

1. titular: Carlos Marques Dunga Júnior; e

2. suplente: Vinícius José Carneiro Barreto;

e) Prefeitura Municipal de Dourados:

1. titular: Mariana de Souza Neto; e

2. suplente: Cristhian de Jesus Lelis;

IV - representantes de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito:

a) Associação Brasileira das Empresas de Engenharia de Trânsito (ABEETRANS):

1. titular: Silvio Médici; e

2. suplente: Danielle Caroline Rodrigues Dourado;

b) Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA):

1. titular: João Irineu Medeiros; e

2. suplente: Carlo Gibran Abib Lage;

c) Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

1. titular: Ulysses Carraro; e

2. suplente: Horácio Augusto Figueira;

d) Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (ABRAPSIT):

1. titular: Fábio Henrique Vieira de Cristo Silva; e

2. suplente: Zuleide Oliveira Feitosa;

e) Associação Brasileira de Segurança Viária (ABSeV):

1. titular: Michel Angelis Miquilin; e

2. suplente: Fabiano Correa Olimpio;

f) Associação Brasileira Online to Offline (ABO2O):

1. titular: Lílian Ribeiro; e

2. suplente: Inayra de Oliveira;

g) Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA):

1. titular: Paulo Jorge Insua Santo Antonio; e

2. suplente: Vilson Tolfo Junior;

h) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC):

1. titular: Rodrigo Otavio Carvalho Moreira; e

2. suplente: Ranieri Palmeira Leitão;

i) Confederação Nacional do Transporte (CNT):

1. titular: Thiago Luiz Ticchetti; e

2. suplente: Bruno Lustosa Rodrigues;

j) Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina (CETTRAN/SC):

1. titular: Anatir Antunes; e

2. suplente: Antonio Roz de Souza;

k) Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo (CETTRAN/SP):

1. titular: Frederico Pierotti Arantes; e

2. suplente: Claudio Mendes Martinho;

l) Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (CETTRAN/RN):

1. titular: Harinson Carpegeano Câmara de Almeida; e

2. suplente: Marlene Soares Nobre;

m) Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (CREMEB):

1. titular: Janete Peregrino Braga; e

2. suplente: Adriano Jose Fontes;

n) Instituto para o Desenvolvimento de Sistemas de Transporte (IDESTRA):

1. titular: Luiz Antônio Pirola; e

2. suplente: Daniel Candido;

o) Conselho Federal de Psicologia (CFP):

1. titular: Alessandra Santos de Almeida; e

2. suplente: Izabela Gaspar Fontes;

p) Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV):

1. titular: Jose Aurelio Ramalho; e

2. suplente: Paulo Roberto Guimarães Junior;

q) Resgate Voluntário de Farroupilha:

1. titular: Enio Gregory Ferreira; e

2. suplente: Tiago Bernardo de Mattos;

r) Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS):

1. titular: Gábor János Deák; e

2. suplente: Delile Guerra de Macêdo Junior;

s) União de Ciclistas do Brasil (UCB):

1. titular: Ana Luiza Rangel Carboni Brito; e

2. suplente: Erica Teles Oliveira e Silva.

Art. 3º A coordenação da CTPNAT será exercida pelo representante titular da SENATRAN.

Parágrafo único. Na ausência do titular, a função prevista no caput será exercida pelo respectivo suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.